



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 407/94

Concede autorização à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município de Esteio, promulgo a seguinte

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município de Esteio, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a transferir a Sessão Ordinária da Câmara do dia 1º de novembro de 1994, em virtude do ponto facultativo decretado pelo Município, para a data de 03 de novembro de 1994.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 25 de outubro de 1994.


Altamir Flores
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra.


Antônio Volter Prestes
1º Secretário

dt

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»